

Lei n.º 360/2013, de 06 de março de 2013.

“Declara de utilidade pública a entidade que especifica.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA, ESTADO DE GOIÁS, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a IGREJA EVANGÉLIA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO MAIRIPOTABA, sob CNPJ 13.595.132/0001-55, com sede na Rua R-11, S/N, Quadra 14, Lote 04, Bairro Municipal, nesta cidade.

Art. 2º - As sociedades civis, as associações e as fundações constituídas no Município de Mairipotaba, com fim exclusivo de servir desinteressadamente à coletividade, podem ser declaradas de entidade pública se provarem:

- a) Que possuem personalidade jurídica;
- b) Que estão em efetivo funcionamento e serem desinteressadamente à coletividade, mediante atestado expedido pelo órgão municipal de assistência social;
- c) Que os cargos de sua diretoria não são remunerados;

Art. 3º - A declaração de utilidade pública será feita por Lei emanada do Poder Legislativo Municipal, ao qual compete a verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos no artigo anterior.

Art. 4º - Será casada a declaração de utilidade pública da sociedade, associação ou fundação quando esta deixar de cumprir os requisitos estabelecidos no art. 2º desta lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Mairipotaba, aos 06 dias do mês de março de 2013.

Ademir Antônio de Sousa
Prefeito Municipal